



PROCESSO : 0002224-64.2024.6.02.8000
INTERESSADO : SAD
ASSUNTO : Dispensa de licitação. Material gráfico. Lista de candidatos.

Decisão nº 4022 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de pedido de autorização para contratação direta de empresa para fornecimento de material gráfico relacionado às eleições de 2024, notadamente: I) Lista com o nome e o número das candidatas e dos candidatos registradas(os) para o 1º Turno; e II) Lista com o nome e o número das candidatas e dos candidatos registradas(os) para o 2º Turno, conforme especificações contidas no Termo de Referência (1524712), em decorrência do fracasso do Pregão Eletrônico n.º 90021/2024 (1558063).

O certame foi declarado fracassado pelo Pregoeiro, conforme Despacho PREG (1557840) em virtude da inabilitação de todas as empresas participantes, que não atenderam à exigência de estarem estabelecidas nesta capital ou na Região Metropolitana correspondente.

A Assessoria Jurídica (AJ-DG), em seu Parecer n.º 1348/2024 (1570055), complementado pelo Despacho AJ-DG (1571098), manifestou-se favoravelmente à contratação direta, fundamentando seu entendimento no art. 75, III, 'a', da Lei n.º 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação nos casos de licitações fracassadas, desde que mantidas todas as condições preestabelecidas no edital que regulamentou o certame.

A Seção de Instrução de Contratações (SEIC), por meio do Despacho SEIC (1568637), informou que a proposta apresentada pela empresa Grafmarques Indústria Editora e Serviços LTDA, CNPJ: 00.887.925/0001-04, no valor de R\$ 7.037,04 (sete mil, trinta e sete reais e quatro centavos), foi considerada a mais vantajosa, atendendo às especificações do Termo de Referência (1524712).

Por meio da conclusão (1571147), o Sr. Diretor-Geral sugeriu que seja autorizada a contratação em deslinde por dispensa de licitação.

Tendo em vista a conformidade do processo com as disposições da Lei n.º 14.133/2021, lastreado no opinativo da AJ/DG, acolho a sugestão do Sr. Diretor-Geral para AUTORIZAR a contratação direta da empresa Grafmarques Indústria Editora e Serviços LTDA, CNPJ: 00.887.925/0001-04, pelo valor de R\$ 7.037,04 (sete mil, trinta e sete reais e quatro centavos), conforme especificações presentes no Termo de Referência (1524712), para o fornecimento de material gráfico necessário às eleições de 2024, garantindo o cumprimento dos prazos e a observância de todas as condições preestabelecidas no edital que regulamentou o pregão eletrônico fracassado.

Por fim, determino a remessa dos autos à Secretaria de Administração para as providências, junto às unidades competentes, tendentes ao cumprimento da presente Decisão.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 30/08/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1571373** e o código CRC **CFB903E0**.